



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 683/2014

ALTERA A LEI Nº. 656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – APAGEES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2014, o prazo previsto no art. 2º. da Lei nº. 656, de 20 de setembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado para igual prazo o Convênio firmado entre o Município de Vila Valério e a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, suplementar-se-á dotação orçamentária prevista no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, a saber:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

145 – Fundo de Habitação

16 – Habitação

481 – Habitação Rural

1452 – Fomento à Produção de Habitações Rurais no Âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural

200145.1648114522.035 – Transferência à APAGEES para implantação de Ações no Âmbito do PNHR no Município.

33504300000 – Subvenções Sociais + R\$ 65.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

145 – Fundo de Habitação

16 – Habitação

451 – Infraestrutura Urbana

1451 – Vias e Logradouros em Conjuntos Habitacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

200145.164511451.021 – Construção de Infraestrutura para Conjuntos Habitacionais
Destinados à População de Baixa Renda

44905100000 – Obras e Instalações... - R\$ 65.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 21
de março de 2014.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA

Secretário Municipal de Administração